



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 03/10/2022, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 17, de 03 de Outubro de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do
Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto
social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas
com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 081/2021
aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de Dezembro de 2021.**

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES
DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 081/2021, fica aberto no corrente
exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL
REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

FICHAS

10 04.122.0001.2002.0000 - FOMENTO REGIONAL

R\$





95.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 5.1.701

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AO 03 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Presidente: Gheysa Maria Bonfim Borgato

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/351-resolucao-administrativa-n-17-de-03-de-outubro-de-2022>

